

RESOLUÇÃO Nº 322/87-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062 de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a proposta constante do Processo Administrativo nº 030.009531/87 (fls. 01 a 47), apresentada pelo Departamento de Transportes Urbanos para alocação dos 70 ônibus oriundos da Concorrência nº 001/87-SSP;

considerando o parecer e voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 56 a 58 e confirmado às fls. 126 a 131, todas do mesmo processo,

RESOLVE:

1. Aprovar a Alternativa A (fls. 05 a 11) do documento "Proposta para Alocação dos 70 (setenta) Novos Ônibus da Viação Alvorada, Empresa Vencedora do Edital de Concorrência nº 001/87", constante do Processo Administrativo nº 030.009531/87.

2. Autorizar o Departamento de Transportes Urbanos a baixar as ordens de serviço necessárias à execução da alternativa mencionada no item anterior, conforme o disposto no artigo 34, § 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 1987

Presidente: JOSÉ CARLOS MELLO. Membros: WILSON MACIEL RAMOS; MIGUEL RAMIREZ SOSA; IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA; CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS; JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA; ARTHUR COELHO DE MELLO; DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA.